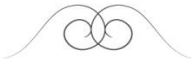




INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 1.^a
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA – SANTA CATARINA.**

PROCESSO: 0307035-73.2016.8.24.0020

TIPO: AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**RECUPERANDAS: CANGURU PLÁSTICOS LTDA, IMBRALIT INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO LTDA, CANGURU
AGROPECUÁRIA LTDA, JORGE ZANATTA – ADMINISTRAÇÃO DE BENS E
PARTICIPAÇÕES LTDA, JORGE ZANATTA INVESTIMENTOS LTDA e DPMC
FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA**

A sociedade **INNOVARE – ADMINISTRADORA EM
RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME**, administradora judicial nomeada nos
autos de Recuperação Judicial mencionada em epígrafe, representada por seus
sócios **MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO e FLÁVIO CARLOS**, vem, muito
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar e ao final requerer o
que segue:

**I – RELATÓRIO MENSAL DE 05, 06 e 07/2017 ACERCA DAS ATIVIDADES
DAS RECUPERANDAS - ART. 22, II, “C”, DA LEI N.º 11.101/2005.**

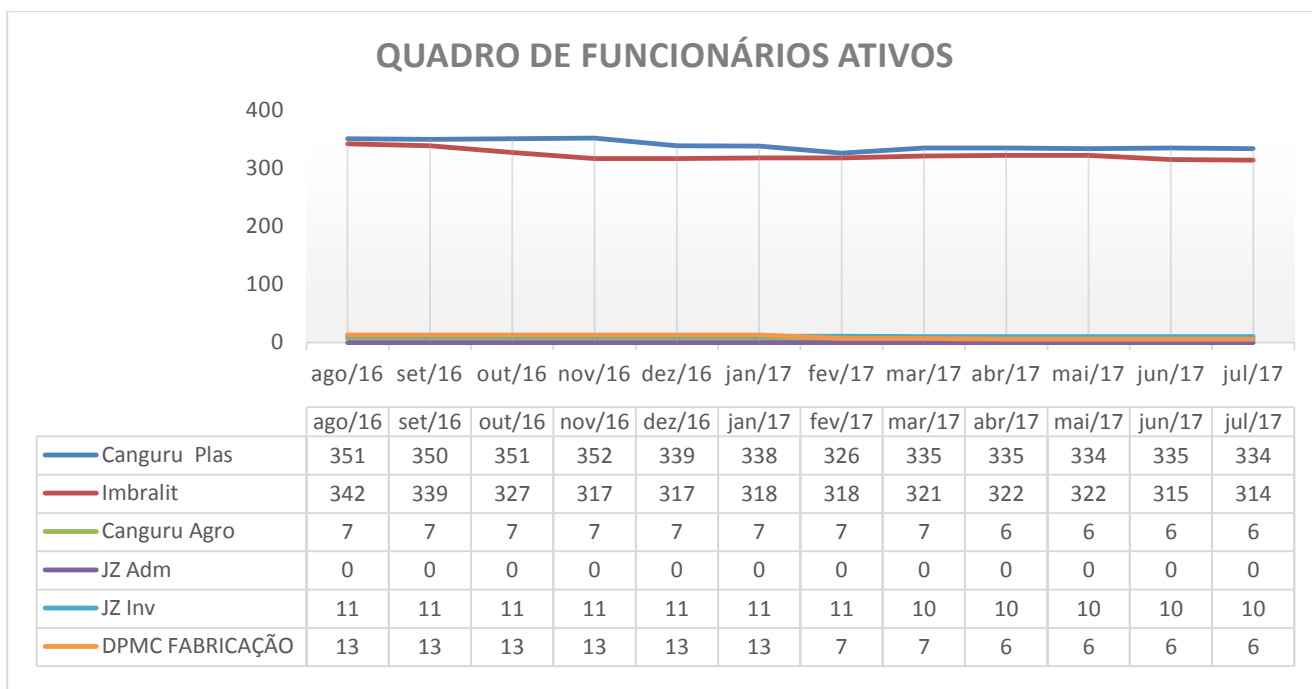
O art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005, determina à administradora
judicial o dever de “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal
das atividades do devedor”.



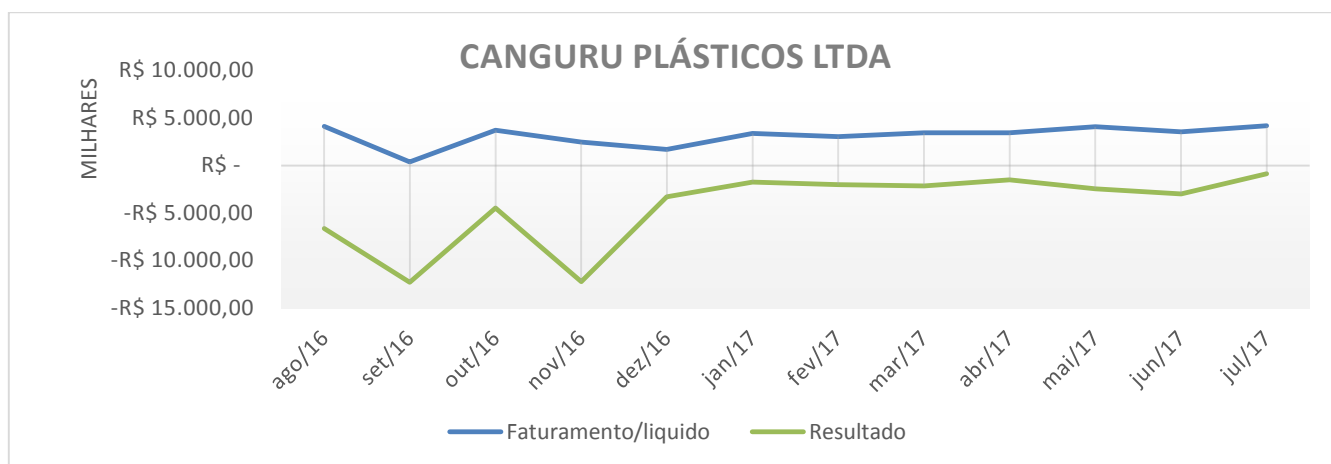
Como ensinam TOLEDO e ABRÃO, “Ainda correlacionado com a fiscalização da atividade do devedor, cabe ao administrador apresentar mensalmente relatório a respeito, a qual deverá ser juntado aos autos. Enfatiza-se, nesse ponto, mais uma vez, a transparência própria do processo de recuperação judicial” (TOLEDO, Paulo F. C. Salles de; ABRÃO, Carlos Henrique. **Comentários à de recuperação de empresas e falência**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 109-110).

Por força do dever legal, esta administradora judicial providenciou a coleta de dados indispensáveis à elaboração do relatório mensal das atividades das sociedades empresárias recuperandas, consoante se infere abaixo:

I.I - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS - PERÍODO ENTRE 08/2016 A 07/2017



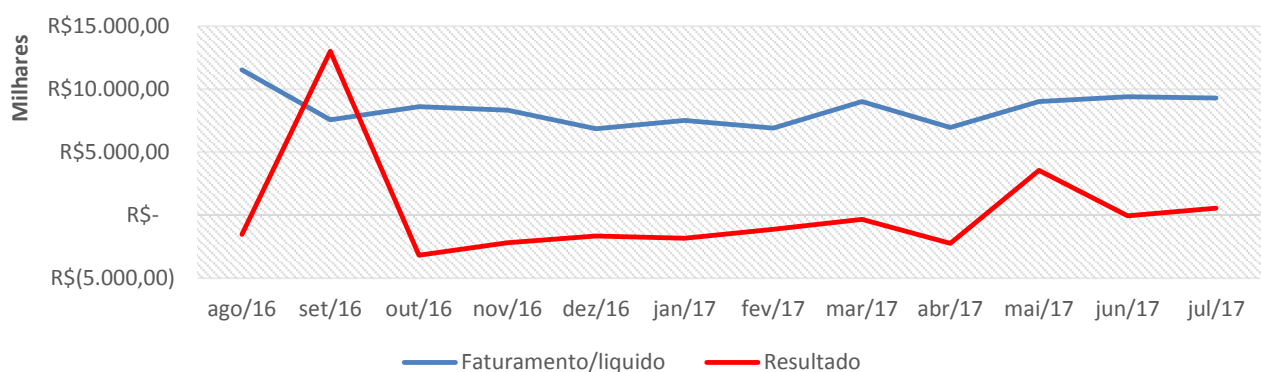
**II - FATURAMENTO MENSAL LÍQUIDO E EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS
(LUCRO E/OU PREJUÍZO) – PERÍODO ENTRE 08/2016 À 07/2017**



QUADRO RESUMO

Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
ago/16	R\$ 4.105.936,94	R\$ 37.002.713,94	-R\$ 6.615.924,87	-R\$ 104.527.472,14
set/16	R\$ 368.046,19	R\$ 37.370.760,13	-R\$ 12.267.757,08	-R\$ 116.795.229,22
out/16	R\$ 3.713.089,67	R\$ 41.083.849,80	-R\$ 4.476.285,54	-R\$ 121.271.514,76
nov/16	R\$ 2.481.632,60	R\$ 43.565.482,40	-R\$ 12.228.645,74	-R\$ 133.500.160,50
dez/16	R\$ 1.690.180,73	R\$ 45.255.663,13	-R\$ 3.289.999,27	-R\$ 136.790.159,77
jan/17	R\$ 3.374.285,26	R\$ 3.374.285,26	-R\$ 1.739.039,33	-R\$ 1.739.039,33
fev/17	R\$ 3.050.687,19	R\$ 6.424.972,45	-R\$ 2.019.037,40	-R\$ 3.758.076,73
mar/17	R\$ 3.442.430,34	R\$ 9.867.402,79	-R\$ 2.137.933,92	-R\$ 5.896.010,65
abr/17	R\$ 3.461.561,62	R\$ 13.328.964,41	-R\$ 1.490.656,46	-R\$ 7.386.667,11
mai/17	R\$ 4.071.085,93	R\$ 17.400.050,34	-R\$ 2.456.282,80	-R\$ 9.842.949,91
jun/17	R\$ 3.552.658,74	R\$ 20.952.709,08	-R\$ 2.999.777,35	-R\$ 12.842.727,26
jul/17	R\$ 4.182.375,14	R\$ 25.135.084,22	-R\$ 877.964,82	-R\$ 13.720.692,08

IMBRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO LTDA



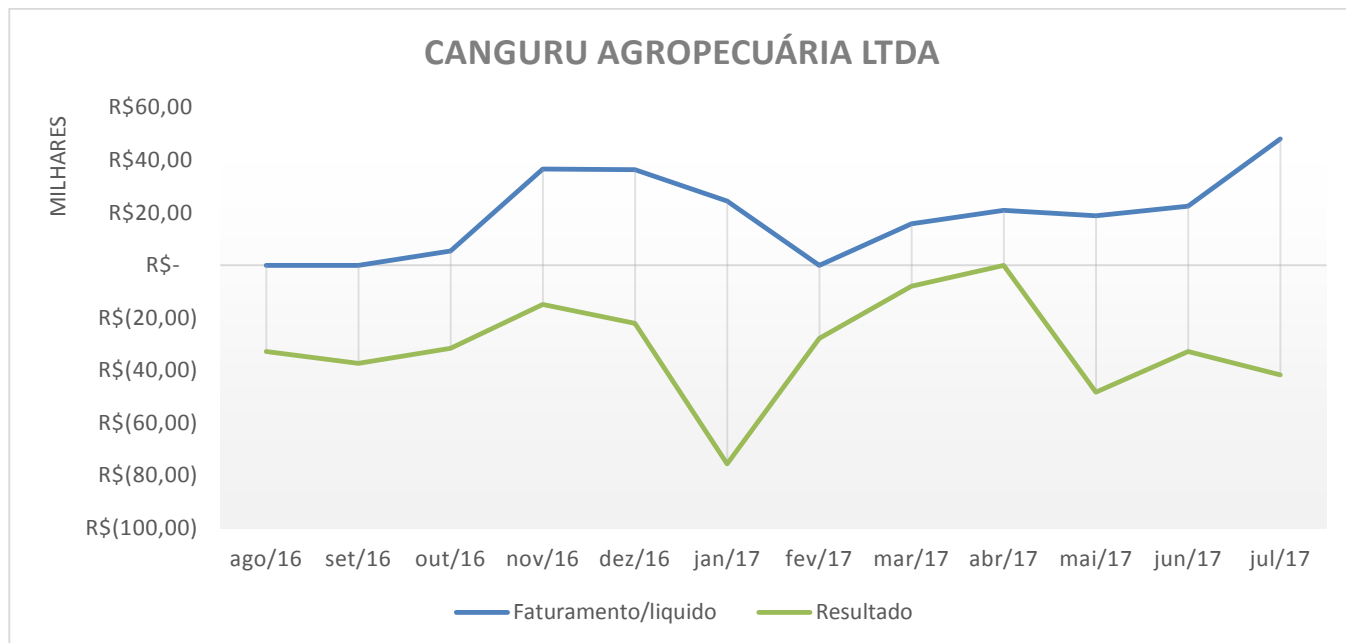
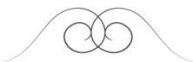
QUADRO RESUMO

Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
ago/16	R\$ 11.515.733,89	R\$ 74.210.026,58	-R\$ 1.549.418,10	-R\$ 17.595.708,04
set/16	R\$ 7.570.311,93	R\$ 81.780.338,51	R\$ 12.990.325,69	-R\$ 4.605.382,35
out/16	R\$ 8.591.714,62	R\$ 90.372.053,13	-R\$ 3.199.395,24	-R\$ 7.804.777,59
nov/16	R\$ 8.326.987,84	R\$ 98.699.040,97	-R\$ 2.189.850,45	-R\$ 9.994.628,04
dez/16	R\$ 6.857.551,41	R\$ 105.556.592,38	-R\$ 1.671.465,77	-R\$ 11.666.093,81
jan/17	R\$ 7.513.629,89	R\$ 7.513.629,89	-R\$ 1.848.288,95	-R\$ 1.848.288,95
fev/17	R\$ 6.890.281,09	R\$ 14.403.910,98	-R\$ 1.126.554,46	-R\$ 2.974.843,41
mar/17	R\$ 9.013.182,72	R\$ 23.417.093,70	-R\$ 351.761,84	-R\$ 3.326.605,25
abr/17	R\$ 6.946.295,37	R\$ 30.363.389,07	-R\$ 2.241.867,55	-R\$ 5.568.472,80
mai/17	R\$ 9.002.317,28	R\$ 39.365.706,35	R\$ 3.537.559,09	-R\$ 2.030.913,71
jun/17	R\$ 9.402.020,78	R\$ 48.767.727,13	-R\$ 70.691,63	-R\$ 2.101.605,34
jul/17	R\$ 9.300.223,91	R\$ 58.067.951,04	R\$ 554.367,21	-R\$ 1.547.238,13



INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência

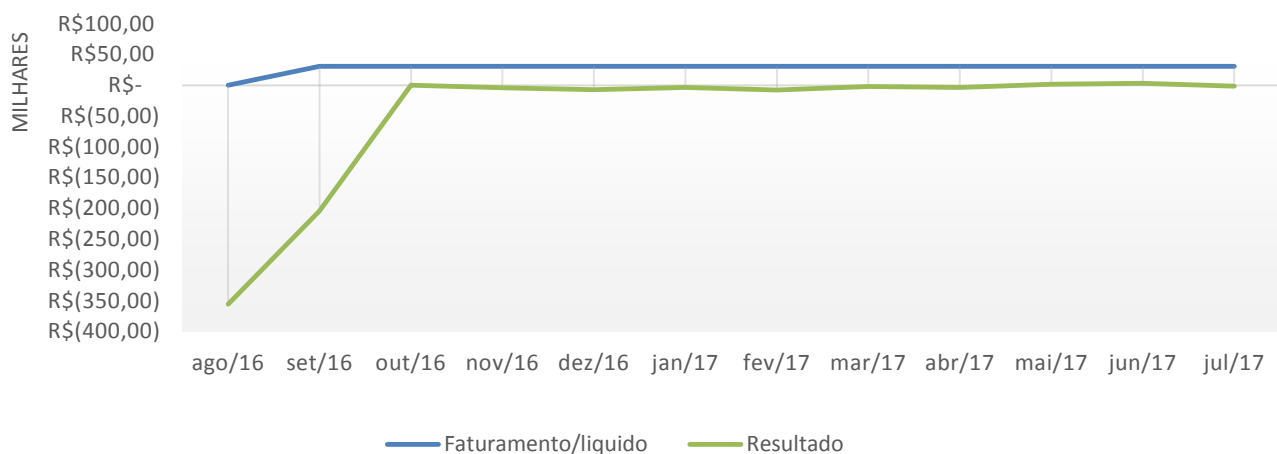


QUADRO RESUMO

Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
ago/16	R\$ -	R\$ 203.833,57	-R\$ 32.777,05	-R\$ 323.682,65
set/16	R\$ -	R\$ 203.833,57	-R\$ 37.352,66	-R\$ 361.035,31
out/16	R\$ 5.445,00	R\$ 209.278,57	-R\$ 31.583,46	-R\$ 392.618,77
nov/16	R\$ 36.599,47	R\$ 245.878,04	-R\$ 14.959,44	-R\$ 407.578,21
dez/16	R\$ 36.385,28	R\$ 282.263,32	-R\$ 22.096,10	-R\$ 429.674,31
jan/17	R\$ 24.425,24	R\$ 24.425,24	-R\$ 75.582,52	-R\$ 75.582,52
fev/17	R\$ -	R\$ 24.425,24	-R\$ 27.773,54	-R\$ 103.356,06
mar/17	R\$ 15.843,87	R\$ 40.269,11	-R\$ 7.987,80	-R\$ 111.343,86
abr/17	R\$ 20.885,80	R\$ 61.154,91	-R\$ 45,43	-R\$ 111.389,29
mai/17	R\$ 18.831,21	R\$ 79.986,12	-R\$ 48.254,29	-R\$ 159.643,58
jun/17	R\$ 22.543,48	R\$ 102.529,60	-R\$ 32.840,32	-R\$ 192.483,90
jul/17	R\$ 48.101,71	R\$ 150.631,31	-R\$ 41.661,53	-R\$ 234.145,43



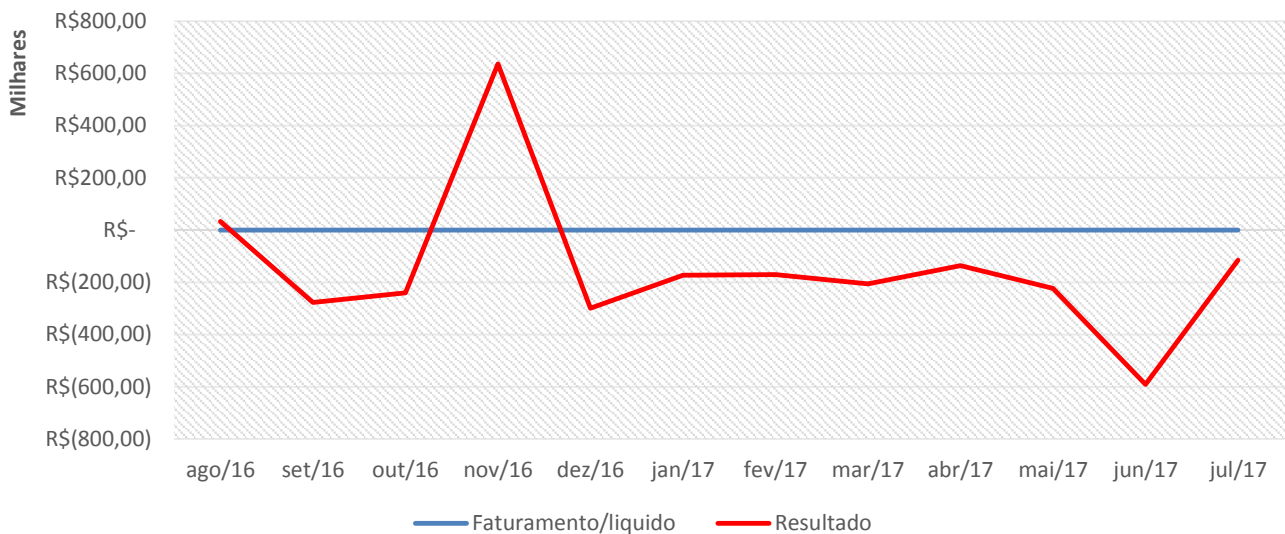
JORGE ZANATTA – ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA



QUADRO RESUMO

Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
ago/16	R\$ -	R\$ -	-R\$ 355.868,38	-R\$ 1.167.917,27
set/16	R\$ 30.855,00	R\$ 30.855,00	-R\$ 204.531,54	-R\$ 1.372.448,81
out/16	R\$ 30.855,00	R\$ 61.710,00	R\$ 52,48	-R\$ 1.372.396,33
nov/16	R\$ 30.855,00	R\$ 92.565,00	-R\$ 4.049,65	-R\$ 1.376.445,98
dez/16	R\$ 30.855,00	R\$ 123.420,00	-R\$ 7.428,53	-R\$ 1.383.874,51
jan/17	R\$ 30.855,00	R\$ 30.855,00	-R\$ 3.516,66	-R\$ 3.516,66
fev/17	R\$ 30.855,00	R\$ 61.710,00	-R\$ 7.863,27	-R\$ 11.379,93
mar/17	R\$ 30.855,00	R\$ 92.565,00	-R\$ 1.871,02	-R\$ 13.250,95
abr/17	R\$ 30.855,00	R\$ 123.420,00	-R\$ 3.431,33	-R\$ 16.682,28
mai/17	R\$ 30.855,00	R\$ 154.275,00	R\$ 1.689,47	-R\$ 14.992,81
jun/17	R\$ 30.855,00	R\$ 185.130,00	R\$ 3.437,20	-R\$ 11.555,61
jul/17	R\$ 30.855,00	R\$ 215.985,00	-R\$ 1.679,03	-R\$ 13.234,64

JORGE ZANATTA INVESTIMENTOS LTDA



QUADRO RESUMO

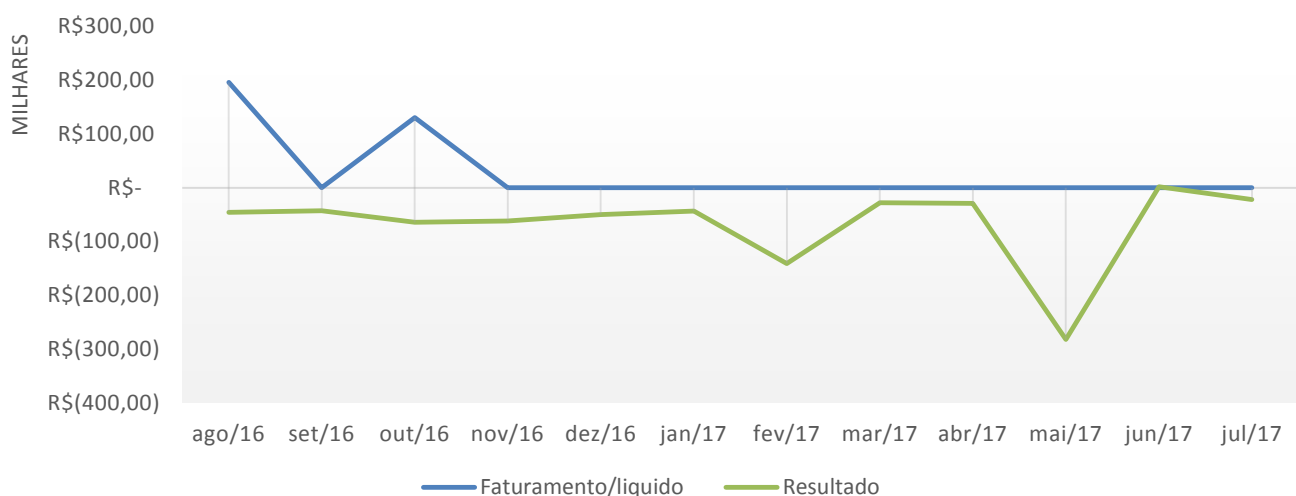
Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
ago/16	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.434,96	-R\$ 1.386.938,14
set/16	R\$ -	R\$ -	-R\$ 277.219,01	-R\$ 1.664.157,15
out/16	R\$ -	R\$ -	-R\$ 240.694,62	-R\$ 1.904.851,77
nov/16	R\$ -	R\$ -	R\$ 635.455,04	-R\$ 1.269.396,73
dez/16	R\$ -	R\$ -	-R\$ 299.588,13	-R\$ 1.568.984,86
jan/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 172.510,03	-R\$ 172.510,03
fev/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 170.483,78	-R\$ 342.993,81
mar/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 205.742,26	-R\$ 548.736,07
abr/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 135.608,79	-R\$ 684.344,86
mai/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 223.468,02	-R\$ 907.812,88
jun/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 590.702,71	-R\$ 1.498.515,59
jul/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 115.510,53	-R\$ 1.614.026,12



INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência

DPMC FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



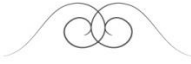
QUADRO RESUMO

Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
ago/16	R\$ 195.475,50	R\$ 373.813,85	-R\$ 45.584,69	-R\$ 1.021.894,35
set/16	R\$ -	R\$ 373.813,85	-R\$ 42.566,23	-R\$ 1.064.460,58
out/16	R\$ 130.317,00	R\$ 504.130,85	-R\$ 64.422,35	-R\$ 1.128.882,93
nov/16	R\$ -	R\$ 504.130,85	-R\$ 62.046,21	-R\$ 1.190.929,14
dez/16	R\$ -	R\$ 504.130,85	-R\$ 50.015,82	-R\$ 1.240.944,96
jan/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 43.415,30	-R\$ 43.415,30
fev/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 140.751,76	-R\$ 184.167,06
mar/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 28.208,35	-R\$ 212.375,41
abr/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 29.227,33	-R\$ 241.602,74
mai/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 281.992,41	-R\$ 523.595,15
jun/17	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.546,32	-R\$ 522.048,83
jul/17	R\$ -	R\$ -	-R\$ 21.961,34	-R\$ 544.010,17



INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência



As análises dos dados, por meio dos gráficos elaborados acima, permitem à comunidade de credores, ao juízo, ao representante do Ministério Público de Santa Catarina, bem como a qualquer interessado, melhor verificação da situação econômico-financeira da recuperanda.

Em anexo ao presente relatório, segue, ainda, balancete/balanco referente ao mês 07/2017, permitindo, pois, a transparência indispensável que requer a recuperação judicial.

II – DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Conforme registros mantidos nas recuperandas, os prazos médios de recebimento das vendas e das compras são de:

- **CANGURU PLÁSTICOS LTDA**, o prazo médio de recebimento das vendas é de 50 dias e das compras é de 14 dias.

- **IMBRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBROCEMENTO LTDA**, o prazo médio de recebimento das vendas é de 40 dias e das compras é de 7 dias.

- **CANGURU AGROPECUÁRIA LTDA**, o prazo médio de recebimento nas vendas / compras é sazonal.



III – POSIÇÃO DO CONTAS A PAGAR E RECEBER

Diante das informações registradas pelas recuperandas, o contas a receber / a pagar, registraram uma performance conforme abaixo:

- **CANGURU PLÁSTICOS LTDA** – conforme a recuperanda, o contas a receber está com uma inadimplência de R\$6.433.191,32, representando um percentual de 47,35%, sujeito a alteração. Quanto as obrigações assumidas após o pedido de recuperação judicial, a recuperanda informa uma inadimplência de R\$662.525,99, representando um percentual de 31,56%. Quanto aos impostos e as contribuições inadimplidos, informam que estão sendo parcelados gradativamente.

- **IMBRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO LTDA** registrou uma inadimplência nas contas a receber no percentual de 6,90%, equivalente a R\$1.347.140,63. Informa, ainda, que às obrigações assumidas e não liquidadas representa 37%, equivalente a R\$929.148,08. Quanto aos impostos e as contribuições inadimplidos, informam que estão sendo parcelados.

- **DPMC FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** não há obrigações assumidas e não liquidadas exceto impostos e contribuições. A referida empresa está paralisada desde meados de 03/2016.

IV – REMUNERAÇÃO E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Informa-se, ainda, que a recuperanda quitou a remuneração mensal arbitrada por Vossa Excelência pertinente ao mês 05, 06 e 07/2017, com

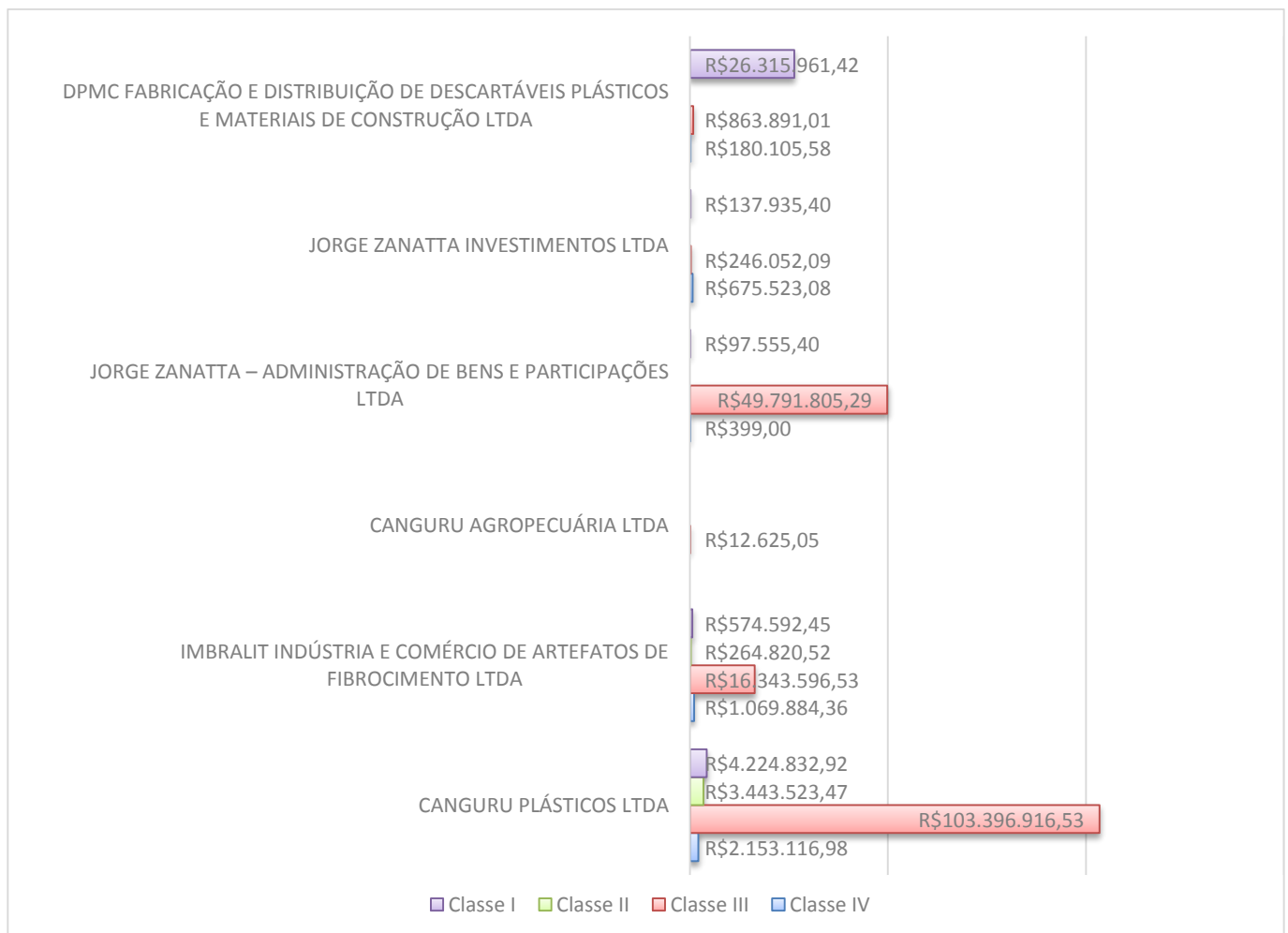


INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência

vencimentos dia 10/06/2017 10/07/2017 e 10/08/2017, respectivamente, sendo depositado diretamente em conta desta administradora judicial.

V – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO SUJEITA AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (2.ª RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL)

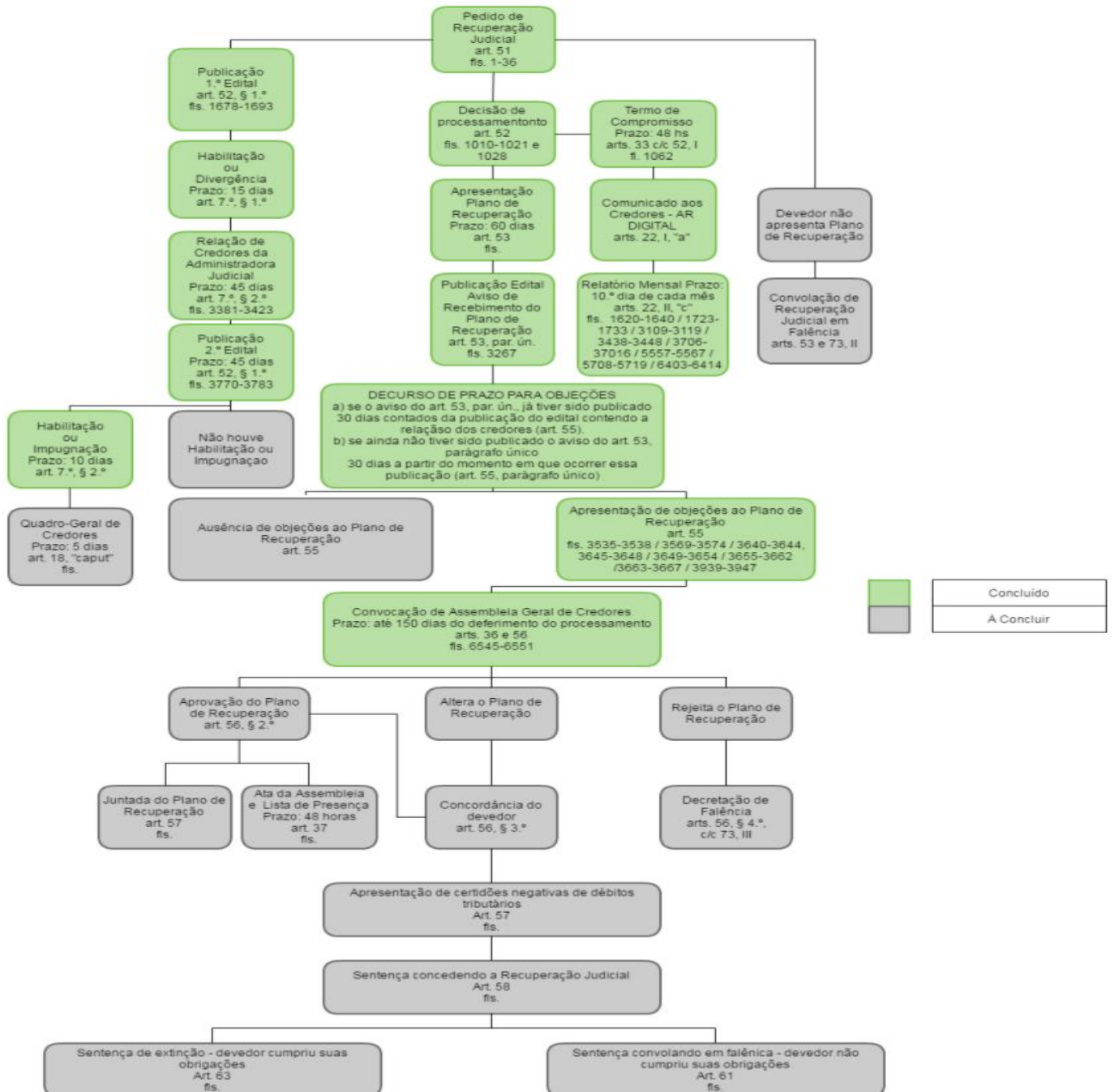




INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência

VI – FLUXOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



O fluxograma apresentado acima, auxiliará as recuperandas, o juízo, o representante do Ministério Público, a comunidade de credores e os demais interessados identificarem a fase processual atual e o adequado procedimento a seguir em seus atos ulteriores, haja vista o trâmite da presente demanda sob a égide da Lei n.º 11.101/2005.

VII – DO PEDIDO

Ante o exposto, apresenta à Vossa Excelência o relatório mensal das atividades da recuperanda, com lastro no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005. Informamos ainda, que as referidas empresas ainda estão em regime de verificação junto à Auditoria, podendo haver divergências de valores a serem regularizados posteriormente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Criciúma – SC, 06 de setembro de 2017.

INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME
ADMINISTRADORA JUDICIAL
MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO
FLÁVIO CARLOS
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Art. 1.º, § 2.º, I, da Lei n.º 11.419/2006